



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 6.341/2020**

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1336  
Data: 10 / 07 / 2020  
Página nº 01

*Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Jacareí o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

**Parágrafo Único.** Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o Dia do Skatista, será também instituída a Semana Municipal do Skatista.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

**Art. 3º** A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pelo Município de Jacareí, em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados.

**Art. 4º** As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista, de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário de eventos realizados pelo Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.341/2020 – fls. 2

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria e parcerias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE *junho* DE 2020.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadora Lucimar Ponciano.